

RELATÓRIO FINAL RELATIVO À EXECUÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

(ATLETA)

PARTE I – APRECIÇÃO E ANÁLISE CRÍTICA AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

1 – MODALIDADE DESENVOLVIDA:

2 – DESPORTO: Federado. Não federado.

3 – COMPETIÇÕES: Locais. Regionais. Nacionais. Internacionais.

4 – LOCAL DOS TREINOS:

5 – NÚMERO DE HORAS DE TREINO POR SEMANA:

6 – DIFICULDADES SURGIDAS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: Sim. Justifique. Não.

PARTE II – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

7 – CUMPRIMENTO:

7.1. - Proporcionou todas as condições para que a prática desportiva fosse desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes.

Sim. Não. Justifique. Não aplicável.

7.2. - Respeitou o prazo de execução predeterminado.

Sim. Não. Justifique. Não aplicável.

7.3. - Participou, a pedido do Município de Barcelos com uma antecedência mínima de trinta dias e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, sendo que, os mesmos, decorreram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos.

Sim. Descreva. Não. Justifique. Não aplicável.

9 - RELATÓRIO DE CONTAS:

9.1. - Relatório de contas/ Análise orçamental.

Sim, esteve dentro do previsto Não esteve dentro do previsto. Justifique.

9.2. – Execução orçamental e sua demonstração.

CENTRO DE CUSTOS			
RECEITA		DESPESA	
(Montante atribuído via CPDD celebrado com o Município de Barcelos).		(Despesas suportadas pela receita proveniente do CPDD celebrado com o Município de Barcelos).	
DESIGNAÇÃO	MONTANTE (€)	DESIGNAÇÃO	MONTANTE (€)
CPDD (Contrato-programa de desenvolvimento desportivo)			
			TOTAL:

Nota 1: Os apoios financeiros concedidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, na sua versão atualizada, encontram-se, de acordo com o n.º1 do artigo 6.º do referido decreto-lei, exclusivamente afetos às finalidades para as quais foram atribuídos, sendo absolutamente insuscetíveis de penhora ou de outra qualquer forma de apreensão judicial de bens ou oneração.

Nota 2: Deverá preservar os comprovativos de pagamento relativos às despesas suportadas pela comparticipação atribuída pelo Município de Barcelos. Poderão ser solicitados pelos serviços técnicos posteriormente.

PARTE IV – CONCLUSÃO

10 – Observações:

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

_____, ____ de _____ de 20____

O REQUERENTE

/Assinatura/

/Nome/

NOTA: O Programa de Desenvolvimento Desportivo deverá vir com todas as páginas rubricadas e a última assinada, pelo atleta ou pelo encarregado de educação, caso o atleta seja menor de idade.